

PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

3.º Ciclo | 2022 – 2027

QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA (QSiGA)



Participação Pública | Avaliação dos resultados

ANEXO VII - Fichas de contributos - Região
Hidrográfica do Guadiana (RH7)



ÍNDICE

ANEXO VII	1
Carlos Alberto Castro Moreira.....	2
Associação Natureza Portugal WWF	4
AQUALGARVE Project Consortium	13
Confederación Hidrográfica del Guadiana	15
EDIA- Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.....	21
Paulo Pinheiro	28
Anónimo 1	30
Anónimo 2	32



RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Participante		
Identificação	Carlos Alberto Castro Moreira	
Tipo	A título individual	
Contributo		
<p><u>Área Temática 4 - Biodiversidade</u></p> <p>A manutenção/recuperação da vegetação ripícola autóctone é de importância primordial.</p> <p>Nas novas explorações agrícolas intensivas que proliferam no perímetro de rega do Alqueva, as linhas de água são intervencionadas de tal modo que se reduzem a canais de escoamento de água sem qualquer tipo de vegetação nas suas margens. Em muitos casos onde a vegetação ripícola é perturbada/destruída, cria-se um vazio ecológico que é facilmente colonizado por espécies oportunistas que são frequentemente invasoras, como a cana (<i>Arundo donax</i>).</p> <p>A remoção de um canal é uma tarefa de extrema complexidade pois a extração de todo o sistema radicular e dos caules subterrâneos destrói totalmente as margens das linhas de água. Do mesmo modo, a colocação de telas também tem um impacto muito negativo nas margens, para além de ser uma solução muito dispendiosa.</p> <p>Uma solução mais "natural" passa pela reintrodução de vegetação arbórea autóctone que, a longo prazo, acabará por eliminar as espécies heliófilas como a cana através do ensombramento proporcionado pelas suas copas.</p> <p>Deveriam ser atribuídos mais incentivos para a regeneração/recuperação da vegetação ripícola autóctone e penalizar os responsáveis pela sua destruição.</p> <p><u>Área Temática 5 - Gestão de Riscos</u></p> <p>O Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva (EFMA) criou uma vasta rede de barragens e açudes que, no seu conjunto, aumentou consideravelmente a área total de superfície de água que está exposta diretamente à radiação solar. A insolação afeta:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) a qualidade da água, na medida em que as reações bioquímicas que sustentam os processos fisiológicos são influenciadas pela temperatura da água. Como consequência, alterações no ritmo de crescimento, na produtividade e na duração dos ciclos de vida de diversos seres vivos afetam as características biológicas, físicas e químicas da água. A estratificação térmica é outra consequência que pode ter repercussões negativas na qualidade da água, tanto a montante como a jusante das barragens; b) a quantidade de água, como resultado do incremento da evaporação. <p>Uma forma de mitigar estes efeitos é a colocação de bóias nas albufeiras. Embora não seja uma medida a implementar em todas as albufeiras ou açudes, haverá casos em que a sua utilização não terá um impacto ambiental significativo.</p>		
Tipologia	Sugestão	
Abrangência	Dentro do âmbito	

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Forma de participação	PARTICIPA	
Questões metodológicas identificadas		
No que se refere ao Guadiana, o parecer de Carlos Alberto Castro Moreira relativamente à metodologia usada para a elaboração das QSiGA não aponta qualquer discordância, focando o parecer na proposta de medidas para o PGRH relativamente às áreas temáticas Biodiversidade e Gestão de Riscos.		
Análise		
Não aplicável.		
Integração		
Não aplicável.		
Questões técnicas identificadas		
No que se refere ao Guadiana, o parecer de Carlos Alberto Castro Moreira não aponta questões técnicas às QSiGA desta região hidrográfica.		
Análise		
Não aplicável.		
Integração		
Não aplicável.		
Outras questões gerais identificadas		
No que se refere ao Guadiana, o parecer de Carlos Alberto Castro Moreira aponta dois grandes problemas da gestão dos recursos hídricos com um forte impacto na atualidade, referindo medidas específicas ao nível da valorização da galeria ripícolas e da redução da evaporação em albufeiras.		
Análise		
Os aspectos indetificados no parecer de Carlos Alberto Castro Moreira contituem um tipologia de medidas necessárias e identificadas pela APA a serem consideradas na atualização do PGRH, nas situação em que tal se justifique.		
Integração		
A integrar em futuras medidas do PGRH.		
Outras questões não relacionadas com as QSiGAs identificadas		
Não foram apresentadas questões não relacionadas com as QSiGA identificadas.		
Comentários/ Observações		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Participante		
Identificação	Associação Natureza Portugal WWF	
Tipo	ONGA	
Contributo		
<p>Participação Pública da ANP WWF às Questões Significativas de Gestão da Água (QSiGA) do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana, 2022-27</p> <p>1. Introdução</p> <p>Neste 3º ciclo de planeamento e gestão da água por bacia hidrográfica em Portugal, continuam a prevalecer muitas das deficiências estruturais que já tinham sido apontadas nos ciclos anteriores. Os documentos iniciais apresentados agora a consulta pública deveriam desde logo incorporar uma análise detalhada e objetiva da eficácia das medidas implementadas nos 1º e 2º ciclos¹ para reduzir as principais pressões e seus impactos, o que permitiria identificar quais as atividades responsáveis sobre as quais se deveria agora atuar. A avaliação intercalar do 2º ciclo, elaborada em 2018/192, é claramente insuficiente, cingindo-se à avaliação monetária dos investimentos realizados e por realizar, sem uma análise qualitativa estratégica das medidas implementadas e por implementar, nem uma avaliação da eficácia das medidas implementadas no sentido de alcançar o bom estado das massas de água.</p> <p>Mais genericamente, duas falhas estruturais ressaltam da avaliação que fazemos à implementação destes Planos até à data:</p> <p>i) Os PGRH continuam a elencar um conjunto muito alargado de medidas que não passam de intenções, das quais apenas são executadas algumas medidas avulsas já previstas noutros quadros de planeamento económico (nomeadamente dos fundos comunitários);</p> <p>ii) As Administrações de Região Hidrográfica, criadas ao abrigo da DQA para gerir os Planos de Bacia e a sua implementação regional, continuam a ser meros serviços descentralizados da Administração Central sem a necessária autonomia técnica e financeira.</p> <p>Adicionalmente, de acordo com o quinto relatório da Comissão Europeia sobre a implementação da Diretiva-Quadro da Água (DQA) da UE, publicado em Fevereiro de 2019 e baseado na avaliação intercalar dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) dos Estados-Membros para o período 2015-20213, deveria ser alargada e melhorada a monitorização de águas costeiras e superficiais (nestas em particular, a maior parte das massas de águas não tem informação fiável ou disponível sobre o seu estado ecológico), e melhor justificada a utilização excessiva das exceções. Estas exceções permitem em determinadas circunstâncias estabelecer normas mais baixas ou avançar com projetos prejudiciais (como barragens), mas têm sido aplicadas ainda com mais frequência do que no ciclo anterior, muitas vezes sem a devida justificação – como é o caso com a autorização de novas captações em situações de seca.</p> <p>No caso de Portugal, a intensificação da agricultura constitui uma das mais graves pressões sobre os recursos hídricos do País, de difícil abordagem dado o seu caráter difuso, e que implica uma alteração estrutural da atividade. A construção de barragens é outra pressão de fortes impactos negativos, numa altura em que muitos países europeus começam já a proceder à remoção destas e outras barreiras obsoletas.</p> <p>Estas e outras questões fundamentais continuam a não ser devidamente equacionadas no âmbito das QSiGA agora apresentadas a consulta pública, conforme se detalha em seguida.</p> <p>2. QSiGA fundamentais</p> <p>Existe um conjunto de questões que, a partir da já longa e vasta experiência internacional da rede WWF, consideramos prioritárias e fundamentais serem devidamente abordadas nesta fase preliminar dos PGRH e para as quais avaliamos em seguida a sua integração nas QSiGA do PGRH Guadiana.</p>		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<p>Para cada uma das questões procuramos responder de forma articulada a nível ibérico, nomeadamente com a WWF-Espanha e com as orientações do <i>Foro de Coordinación Estatal del Agua por el interés ambiental español</i>.</p> <p>a) Estabelecimento e aplicação de um regime de caudais ecológicos (RCE)</p> <p>Corresponde diretamente à QSiGA 15 e, parcialmente, à 16 (Alterações do regime de escoamento).</p> <p>Embora o diagnóstico de identificação das barreiras transversais seja sólido, parte-se do pressuposto da dificuldade técnica não só de instalar dispositivos de libertação de caudais, como de alterar os títulos de exploração existentes. Ora para respeitar o disposto na DQA (nomeadamente no Artigo 4º e Anexo VI), importa em primeiro lugar rever estes títulos (o que só tem custos administrativos, e é por isso uma medida muito eficaz) de modo a garantir que a todas as infraestruturas com passagem hidráulica é atribuído um RCE, ou até à sua determinação, um regime de caudais mínimos. Só como segundo objetivo deverá constar a viabilidade, priorização e instalação de dispositivos de libertação de caudais (medidas de facto mais onerosas), e ser adicionado um terceiro objetivo relacionado com a remoção de barreiras obsoletas (em articulação com as QSiGA 16 e 23).</p> <p>Significativamente, as 7 medidas previstas no atual PGRH relativas à implementação de RCE noutras tantas barragens da bacia do Guadiana foram todas adiadas (segundo a avaliação intercalar de 2018), num valor de investimento previsto de 2.1M€. No âmbito das medidas propostas para o próximo ciclo, importa que a implementação de RCE (e preventivamente de caudais mínimos) seja priorizada e assegurada pelo Estado, e não condicionada à apresentação de propostas pelos titulares (que no entanto devem ser consultados).</p> <p>Ressalve-se que a avaliação da Comissão Europeia aos PGRH (Fev. 2018) demonstrou a insuficiência dos RCE estabelecidos, exigindo atuações para uma melhoria substancial dos mesmos, incluindo a necessidade dos Planos fixarem um RCE adequado a todas as massas fluviais que incorpore os cinco componentes do referido regime: caudais máximos, mínimos, variabilidade sazonal, picos de cheia e taxas de variação.</p> <p>Apesar de constituir uma questão-chave, pedra angular para a recuperação das massas fluviais e para alcançar e manter o seu bom estado ecológico, os estudos iniciais não incluíram um diagnóstico e proposta efetiva de implementação dos caudais ecológicos.</p> <p>b) Contaminação difusa</p> <p>Concentrada nas QSiGA 9 (Contaminação de águas subterrâneas por parâmetros físico-químicos) e 11 (Poluição orgânica e nutrientes das águas superficiais), mas abrangendo também as 12 (Poluição química) e 13 (Poluição microbiológica).</p> <p>Tipicamente, a atual estrutura dos PGRH é complexa e ilude as questões-chave que afetam o bom estado das massas de água. A contaminação difusa causada pelo setor primário, e em particular pela agricultura e pela pecuária de cariz intensivo, é porventura a pressão mais relevante e de maior impacto nesse estado na bacia do Guadiana.</p> <p>A adaptação dos diversos setores às alterações climáticas, incluindo a reconversão do setor agrário (que constitui o maior utilizador de água na bacia), a novos modelos produtivos compatíveis com a menor disponibilidade de caudais e com a necessidade imperativa de reduzir o uso de fertilizantes e agroquímicos, é imprescindível para alcançar os objetivos da DQA em particular, e os de saúde pública em geral.</p> <p>Sem essa alteração de paradigma, a esmagadora maioria das medidas preconizadas nas QSiGA abrangidas serão ineficazes, e os objetivos inalcançáveis. Os objetivos ambientais devem justificar uma profunda remodelação da PAC, do PDR e dos demais apoios às atividades do setor primário, orientando esses financiamentos para novos modelos económicos mais sustentáveis, tanto do lado da oferta como da procura, tal como preconizado na estratégia recentemente aprovada pela Comissão Europeia <i>Farm to Fork 4</i>.</p> <p>No atual quadro legal, as orientações para o novo ciclo dos PGRH devem por enquanto priorizar o aumento da exigência das condicionantes ambientais à atividade agrícola e pecuária, e o reforço dos meios e capacidade técnica e operacional de fiscalização.</p>		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<p>c) Alterações hidromorfológicas</p> <p>Contemplada no âmbito das QSiGA 16 (Alterações ao regime de escoamento) e 23 (Destruição/fragmentação de habitats).</p> <p>Tal como referido para os caudais ecológicos, o diagnóstico das QSiGA é sólido mas a identificação dos objetivos e das medidas para os alcançar fica muito aquém do desejado para se alcançar o bom estado das massas de água preconizado pela DQA.</p> <p>As medidas preconizadas no âmbito das orientações para o 3º ciclo de planificação centram-se no conhecimento e monitorização, mas pecam por não contemplar as medidas mais efetivas no âmbito destas duas QSiGA:</p> <ul style="list-style-type: none">- a remoção de barreiras obsoletas e renaturalização dos troços fluviais afetados;- a efetiva operacionalização de RCE e, até à sua determinação, de um regime de caudais mínimos em todas as barreiras com dispositivos de descarga;- a revisão dos TURH e a sua fiscalização efetiva, incluindo as captações não licenciadas e a quantificação real de todas as captações, conforme inventário proposto na QSiGA 16 (mas não formalizado enquanto medida proposta nas orientações – ponto 7). <p>É exemplo desta insuficiência o exemplo referido na QSiGA 23 de “existirem inúmeras estruturas que, no cumprimento de obrigações legais, possuem passagens para peixes que não funcionam convenientemente ou, noutros casos, não são eficazes”.</p> <p>O próprio diagnóstico desta QSiGA é fortemente centrado na questão das barragens e outras barreiras transversais, sem no entanto priorizar e propor ativamente a remoção daquelas que são obsoletas, uma moratória à implementação de novas barreiras, e a renaturalização dos rios em todos os troços viáveis.</p> <p>d) Recuperação de custos</p> <p>Corresponde às QSiGA 30 (setor urbano) e 31 (setor agrícola).</p> <p>No setor urbano o diagnóstico é sólido, tal como o histórico apresentado, que no entanto remete para a aprovação final e transposição (e aplicação efetiva, espera-se) do novo Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas.</p> <p>No âmbito das orientações para o 3º ciclo de planeamento, no entanto, falta preconizar medidas concretas de redução das perdas nas redes de distribuição e de aumento da eficiência no uso do recurso, bem como medidas que garantam o acesso universal à água potável, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aprovados pelas Nações Unidas (em particular o ODS 6).</p> <p>Para o setor agrícola, urge incluir nos objetivos e orientações da QSiGA 31 a efetiva aplicação da taxa de beneficiação e dos princípios de utilizador-pagador e poluidor-pagador, já consagrados na lei, mas nunca aplicados eficazmente. Esta aplicação deve ainda ser suporte à mudança de paradigma no setor, beneficiando práticas e culturas menos exigentes em água, nomeadamente as de sequeiro.</p> <p>Em termos metodológicos, a análise económica da água deve melhorar a definição e ferramentas de cálculo dos custos, eliminando subterfúgios frequentemente utilizados até agora para minorar a estimação dos mesmos ou para limitar a sua repercussão. Deveria incluir um diagnóstico do grau de aplicação do princípio do poluidor-pagador como parte da recuperação dos custos ambientais gerados pelas distintas atividades económicas, incluindo a contaminação por nutrientes e pesticidas pela agricultura e pecuária.</p> <p>Deve ainda ser referida a existência duma aplicação muito desigual deste princípio entre os utilizadores urbanos e agrícolas: frequentemente os urbanos pagam injustamente de forma dupla: pela contaminação que causam diretamente (custos de tratamento e depuração das águas residuais), e pela contaminação que gera o setor agrário, que repercute nos custos de abastecimento urbano, através de tratamentos para</p>		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<p>potabilização mais custosos e de infraestruturas de captação e transporte maiores e mais onerosas, devido à impossibilidade de utilizar para uso humano origens contaminadas mais próximas.</p> <p>e) Gestão da procura e dos usos da água face às alterações climáticas</p> <p>Dispersa entre as QSiGA 5, 18 e 19.</p> <p>Na QSiGA 18 (Escassez de água) o diagnóstico é limitado pelo uso da ferramenta WEI, faltando uma avaliação de balanço hídrico por sistema de abastecimento e massas de água. Aos objetivos e orientação para o 3º ciclo de planeamento falta a revisão dos TURH (tal como na QSiGA 5 – Medição e autocontrolo insuficiente das captações), eventual limitação de novos TURH em casos de escassez (tal como na QSiGA 19 – Sobreexploração de aquíferos), ou ainda a implementação de seguros agrários que cubram os riscos de escassez (e seca) associados.</p> <p>É essencial ter em conta os cenários de alterações climáticas previstos que apontam (como se tem verificado nas últimas décadas) para a redução da precipitação e aumento da temperatura, que contribuem para a redução das disponibilidades. Neste contexto urge limitar e gerir ativamente a procura (já que a oferta é mais estanque), e adaptá-la às disponibilidades tendo em conta os custos reais (ambientais, económicos e sociais) de alargar a oferta.</p> <p>f) Proteção dos espaços naturais dependentes</p> <p>Sem nenhuma QSiGA dedicada, mas indiretamente abrangida pela QSiGA 23. Nesta QSiGA são abordadas algumas das principais pressões que afetam a proteção e conservação destes espaços naturais (mas não especificamente), sem que no entanto estes sejam devidamente identificados, ou as pressões específicas a que estão sujeitos.</p> <p>O 3º ciclo de planeamento deve priorizar a proteção e recuperação das massas de água como condição necessária para a provisão dos serviços ecossistémicos que estas geram.</p> <p>Esta proteção e recuperação das massas de água requiere que os usos se mantenham no futuro numa dimensão menor que a atual, sujeitos à capacidade de renovação do ciclo hidrológico.</p> <p>As autoridades competentes em matéria de água e ambiente devem coordenar-se para estimar as necessidades hídricas necessárias para manter um estado de conservação favorável das espécies e habitats dos espaços protegidos, baseado na informação científica disponível e aplicando o princípio da precaução.</p> <p>3. Outras questões estruturais a considerar</p> <p>Há um outro conjunto de questões estruturais, não tanto sobre aspetos técnicos de gestão da água, mas sim relacionadas com o próprio processo de planeamento e as políticas nacionais e comunitárias que o enformam, que importa ter devidamente em consideração, conforme se detalha em seguida.</p> <p>a) Transparência e acesso à informação</p> <p>A rastreabilidade de toda a documentação, dados e informações utilizadas deve ser garantida, disponibilizando a qualquer cidadão a documentação completa que fundamenta os estudos de caracterização e diagnóstico da região hidrográfica, bem como os documentos de planeamento subsequentes, incluindo as QSiGA e o próprio Plano Hidrológico. Para isso, deve ser concedido acesso a todas as referências mencionadas nos diversos documentos, por meio de uma rota acessível a qualquer cidadão (link on-line, documento pdf, etc.).</p> <p>Devem também ser fornecidas evidências científico-técnicas sobre o uso adequado de modelos (em relação, por exemplo, à gama de condições em que o modelo é aplicável, incerteza associada aos resultados, etc.).</p> <p>Por outro lado, para aqueles elementos para os quais a RH ainda não tenha determinado ou intercalibrado os procedimentos de avaliação, as informações científicas existentes devem ser utilizadas para uma avaliação especializada de tais elementos, incluindo as referências utilizadas e a identificação da pessoa ou especialistas que realizam tal avaliação, bem como as evidências (como estudos científicos e observações de campo) que os especialistas tiveram em conta. Também deve incluir fontes documentais (links para páginas web,</p>		

documentos PDF online e outras referências) que permitam a qualquer cidadão consultar os detalhes das concessões de uso (consuntivas e não consuntivas) em cada massa de água, com decomposição anual, indicando para que uso os recursos foram alocados e se são novas concessões ou renovações.

b) Participação pública

No segundo ciclo de planeamento a participação do público não foi ampliada nem melhorada face ao primeiro ciclo. Um dos fatores decisivos que contribuíram para isso foi que a grande maioria dos atores percebeu que o esforço para participar praticamente não tinha resultados tangíveis na forma de mudanças concretas no plano hidrológico.

Diversos estudos realizados em Espanha mostram uma decepção generalizada pela reduzida utilidade da participação, tendo em conta o custo significativo dessa participação para a maioria dos atores sociais, em termos de tempo dedicado, assistência a reuniões em horários pouco compatíveis com os laborais, deslocações, etc. Essa decepção terá reduzido drasticamente a participação no segundo ciclo.

No entanto, a participação é parte fundamental da arquitetura da nova política hídrica, e da sua qualidade também depende a dos próprios planos hidrológicos (além de ser fundamental para a governança da água em geral). Os benefícios duma boa participação pública incluem:

- i) Melhoria dos diagnósticos em relação à identificação de problemas-chave e do leque de possíveis soluções e propostas;
- ii) Oportunidade para a construção de visões mais consensuais entre as diferentes partes interessadas;
- iii) Maior corresponsabilidade pelos objetivos a serem alcançados, e pela partilha dos custos e benefícios das medidas a serem implementadas;
- iv) Disseminação e pedagogia social em torno das conceções e objetivos que devem orientar a gestão da água de acordo com o quadro legal vigente.

O processo de participação previsto nos documentos iniciais do terceiro ciclo continua a ser pouco ambicioso e idêntico ao conduzido anteriormente, com um quadro conceptual e metodológico fraco, uma participação pouco estruturada e desconectada dos órgãos de participação formal, e uma falta de apoio e incentivos a uma participação pública alargada e efetiva.

Importa mudar desde já este paradigma, apostando em sessões mais próximas da população, assentes numa informação prévia simplificada e assertiva, em metodologias de participação ativa e na garantia de transposição e revisão dos seus resultados para a proposta final de Plano.

c) Incorporação das previsões dos impactos das alterações climáticas

Os planos do terceiro ciclo devem ser considerados como planos para adaptar a política hídrica às mudanças climáticas e estabelecer uma relação estreita com as estratégias de adaptação (e mitigação) das alterações climáticas. A revisão dos planos hidrológicos é uma oportunidade para a realização das primeiras medidas para a transição hídrica necessária, adaptadas a uma situação de menor disponibilidade hídrica e maiores exigências de conservação dos ecossistemas sob stress crescente. Nesse sentido, deve ser incorporada uma previsão dos efeitos das alterações climáticas, incluindo pelo menos os relativos a:

- i) Impacto das mudanças climáticas nos recursos disponíveis;
- ii) Variabilidade inter- e intra-anual da precipitação e escoamento;
- iii) Mudanças esperadas nas secas em termos de intensidade, extensão espacial e frequência;
- iv) Mudanças esperadas no risco de inundação resultantes do aumento dos episódios de chuvas torrenciais;
- v) Efeitos do aumento do nível do mar.

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<p>Estes efeitos devem considerar os valores médios e extremos dos cenários mais prováveis, tanto de médio quanto de longo prazo (até 2050). Por outro lado, é essencial que a quantificação dos recursos disponíveis à luz das alterações climáticas seja realizada com o máximo rigor, solucionando possíveis dúvidas e discrepâncias em torno dessa quantificação.</p> <p>Uma descrição metodológica detalhada é necessária, uma vez que uma sobrestimação dos recursos disponíveis seria contrária ao princípio da precaução e enviaria uma mensagem errónea e indesejável sobre as expectativas de disponibilidade de água num contexto de mudança climática. As medidas nos PGRH também devem ser avaliadas com base no seu contributo para a mitigação das mudanças climáticas (ou seu agravamento). O IPCC cunhou um termo específico – má mistificação – para descrever ações que, procurando responder a situações causadas pelas alterações climáticas, podem levar a um risco aumentado de consequências adversas relacionadas com o clima, aumento da vulnerabilidade às alterações climáticas, e diminuição do bem-estar presente e futuro.</p> <p>d) Prioridade efetiva do abastecimento humano</p> <p>Garantir o abastecimento de água potável de alta qualidade deve ser uma prioridade central na revisão dos planos de bacias, em coerência com outros objetivos e medidas, como a proteção e recuperação das boas condições das massas de água, e através da adoção de uma abordagem preventiva de gestão de riscos. Essa abordagem, baseada em ações preventivas de proteção de áreas de captação, é aquela que permeia a revisão contínua da DQA, seguindo as recomendações da OMS e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Neste contexto, o terceiro ciclo de planeamento deve diagnosticar o grau de prioridade que é efetivamente dado à oferta urbana, através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) grau de cumprimento do direito humano à água, por meio de indicadores como o número de episódios de falta de água ocorridos por razões de vulnerabilidade socioeconómica; ii) grau de alocação de água de maior qualidade ao abastecimento humano, a fim de melhorar a sua qualidade organoléptica e minimizar as necessidades de tratamento, o que, por sua vez, resulta em menores custos energéticos e económicos, menor descarga química para o meio, e maior qualidade do ponto de vista da saúde humana; iii) proporção de fontes de abastecimento urbano protegidas por áreas de captação, na aplicação do artigo 7.º da Diretiva-Quadro da Água; iv) minimização de episódios e situações de precariedade no fornecimento de água potável devido à contaminação ou esgotamento das captações. <p>4. Síntese de Prioridades</p> <p>Como síntese da análise efetuada, apresentam-se em seguida as prioridades mais prementes de serem consideradas na conclusão do esquema de Questões Significativas de Gestão da Água e nas orientações que emanam para o 3º ciclo de planeamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Análise detalhada e objetiva da eficácia e viabilidade das medidas implementadas nos 1º e 2º ciclos para reduzir as principais pressões e seus impactos; ii) Sintetização e focalização das QSiGA nas pressões e impactos fundamentais que devem ser ultrapassados para alcançar o bom estado das massas de água; iii) Alargamento e melhoria da monitorização de águas costeiras e superficiais e da sua divulgação pública. <p>Adicionalmente, elenca-se um conjunto de orientações técnicas que devem ser tidas em conta na elaboração da proposta de Plano:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior exigência na aplicação e justificação das exceções estipuladas na DQA; • Revisão dos TURH de modo a garantir que a todas as infraestruturas com passagem hidráulica é atribuído um RCE (e até à sua determinação, de um regime de caudais mínimos em todas as barreiras 		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<p>com dispositivos de descarga), que as disponibilidades reais são limitantes dos títulos concedidos a nível quantitativo, e que novas TURH são condicionadas à avaliação de escassez e risco hídrico do sistema de abastecimento em que se insere;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Remoção de barreiras obsoletas, tendo em conta não só os custos económicos de manutenção como os ganhos ambientais, e renaturalização dos troços fluviais afetados; • Efetiva aplicação da taxa de beneficiação e dos princípios de utilizador-pagador e poluidor-pagador; • Aumento da exigência das condicionantes ambientais à atividade agrícola e pecuária; • Estimação das necessidades hídricas necessárias para manter um estado de conservação favorável das espécies e habitats dos espaços protegidos associados; • Prioridade na oferta à redução das perdas nas redes de distribuição e de aumento da eficiência no uso do recurso; • Reforço dos meios e capacidade técnica e operacional de fiscalização; • Incorporação efetiva das previsões dos impactos das alterações climáticas nos mecanismos de planeamento e na definição dos programas de medidas; • Melhoria e aumento efetivos da participação pública, e da transparência e acessibilidade da informação disponibilizada; • Garantia de acesso universal à água potável. 		
Tipologia	Sugestão	
Abrangência	Dentro do âmbito	
Forma de participação	PARTICIPA	
Questões metodológicas identificadas		
<p>QSIGA 15 e 16 – A ANP/WWF considera que o diagnóstico de identificação das barreiras transversais é sólido, mas parte-se do pressuposto da dificuldade técnica, não só de instalar dispositivos de libertação de caudais, como de alterar os títulos de exploração existentes.</p> <p>QSIGA 9, 11, 12 e 13 - A estrutura dos PGRH é complexa e ilude as questões-chave que afetam o bom estado das massas de água.</p> <p>QSIGA 16 e 23 – Considera que o diagnóstico é sólido mas a identificação dos objetivos e das medidas para os alcançar fica muito aquém do desejado para se alcançar o bom estado das massas de água preconizado pela DQA.</p> <p>QSIGA 30 e 31 – No que se refere ao setor Urbano, considera que o diagnóstico é sólido, tal como o histórico apresentado, remetendo no entanto para a aprovação final e transposição do novo Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas. No que se refere ao setor Agrícola, considera que urge incluir nos objetivos e orientações da QSiGA 31 a efetiva aplicação da taxa de beneficiação e dos princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador, já consagrados na legislação portuguesa.</p> <p>QSIGA 5, 18 e 19 – No que se refere à Escassez de água, considera que o diagnóstico é limitado pelo uso da ferramenta WEI, faltando uma avaliação de balanço hídrico por sistema de abastecimento e por massas de água.</p>		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<p>Considera que aos objetivos e orientação para o 3º ciclo de planeamento falta a revisão dos TURH, eventual limitação de novos TURH em casos de escassez ou ainda a implementação de seguros agrários que cubram os riscos de escassez e de seca associados.</p> <p>QSiGA 23 – No que se refere à proteção dos espaços naturais dependentes, considera que são abordadas genericamente algumas das principais pressões que os afetam, mas sem as especificar para cada espaço em concreto.</p>		
<p>Análise</p>		
<p>QSiGA 15 e 16 – Considera que os estudos não incluíram um diagnóstico e proposta efetiva de implementação dos caudais ecológicos.</p> <p>QSiGA 9, 11, 12 e 13 - No atual quadro legal, as orientações para o novo ciclo dos PGRH devem priorizar o aumento da exigência das condicionantes ambientais à atividade agrícola e pecuária e o reforço dos meios e capacidade técnica e operacional de fiscalização.</p> <p>QSiGA 16 e 23 - O diagnóstico desta QSiGA é fortemente centrado na questão das barragens e outras barreiras transversais, sem no entanto priorizar e propor ativamente a remoção daquelas que são obsoletas, uma moratória à implementação de novas barreiras e a renaturalização dos rios em todos os troços viáveis.</p> <p>QSiGA 30 e 31 – No que se refere ao setor Urbano, considera que falta preconizar medidas concretas de redução das perdas nas redes de distribuição e do aumento da eficiência no uso do recurso, bem como medidas que garantam o acesso universal à água potável. No que se refere ao setor Agrícola, considera que a aplicação da taxa de beneficiação e dos princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador, deve suportar a mudança de paradigma neste setor, beneficiando práticas e culturas menos exigentes em água, nomeadamente as de sequeiro.</p> <p>QSiGA 5, 18 e 19 – Considera que é essencial ter em conta os cenários de alterações climáticas previstos, que apontam para a redução da precipitação e que contribuem para a redução das disponibilidades, pelo que neste contexto urge limitar e gerir ativamente a procura e adaptá-la às disponibilidades, tendo em conta os custos reais (ambientais, económicos e sociais) de alargar a oferta.</p> <p>QSiGA 23 – Considera que o PGRH deverá priorizar a proteção e a recuperação das massas de água como condição necessária para a provisão dos serviços dos ecossistemas que elas promovem, garantindo que os usos se mantenham no futuro numa dimensão menor que a atual e sujeitos à capacidade de renovação do ciclo hidrológico. Considera ainda que as autoridades competentes em matéria de água e ambiente devem coordenar-se para estimar as necessidades hídricas necessárias para manter um estado de conservação favorável das espécies e habitats dos espaços protegidos, baseado na informação científica disponível e aplicando o princípio da precaução.</p>		
<p>Integração</p>		
<p>Relativamente às QSiGA e outras questões complementares, anteriormente identificadas no parecer da ANP/WWF, a APA considera que irão ser devidamente integradas, não apenas no PGRH do Guadiana, mas também no PGRH do Sado e Mira, desta forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adequada aplicação e justificação das exceções estipuladas na DQA. - Atualização do inventário das infraestruturas hidráulicas, com vista a: i) avaliação e determinação de um regime de caudais mínimos para aquelas em que tal se justifique; ii) revisão dos TURH, de modo a garantir as disponibilidades reais, em condições de escassez e de risco hídrico; iii) remoção de barreiras obsoletas, tendo em conta custos económicos de manutenção e ganhos ambientais. 		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<ul style="list-style-type: none"> - Promoção da efetiva aplicação da taxa de beneficiação dos aproveitamentos hidroagrícolas e dos princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador. - Promoção e implementação do cumprimento das condicionantes ambientais às atividades agrícola e pecuária, nomeadamente as decorrentes da aplicação da regulamentação comunitária. - Cálculo das disponibilidades hídricas, para garantia das necessidades hídricas necessárias aos diferentes usos, assegurando a manutenção do bom estado das massas de água e a conservação dos ecossistemas associados/dependentes das massas de água. - Promoção de medidas dirigidas à redução das perdas nas redes de distribuição e ao aumento da eficiência no uso dos recursos hídricos. - Reforço dos meios que permitam a operacionalidade da fiscalização e da monitorização, designadamente humanos, técnicos e financeiros. - Promoção de medidas direcionadas para a minimização e adaptação dos efeitos das alterações climáticas. - Reforço dos mecanismos e estratégias de participação pública e do acesso à informação produzida neste domínio. 		
Questões técnicas identificadas		
<p>O parecer da ANP/WWF articula intrinsecamente as Questões metodológicas com as Questões técnicas, pelo que não se efetua a sua análise autonomamente.</p>		
Análise		
<p>Não aplicável.</p>		
Integração		
<p>Não aplicável.</p>		
Outras questões gerais identificadas		
<p>A análise de outras questões gerais foi efetuada e integrada no âmbito da análise das Questões metodológicas.</p>		
Análise		
<p>Não aplicável.</p>		
Integração		
<p>Não aplicável.</p>		
Outras questões não relacionadas com as QSiGAs identificadas		
<p>Além das QSiGA identificadas, o parecer da ANP/WWF considera que existe um conjunto de questões estruturais, não tanto relacionadas com aspetos técnicos de gestão da água, mas relacionadas com o próprio processo de planeamento e as políticas nacionais e comunitárias que o enformam, as quais importa ter devidamente em consideração, designadamente: Transparência e acesso à informação; Participação pública; Incorporação das previsões dos impactes das alterações climáticas; Prioridade do abastecimento humano.</p>		
Comentários/ Observações		
<p>Foram objeto de análise e serão parcialmente integrados na atualização do PGRH.</p>		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Participante		
Identificação	AQUALGARVE Project Consortium	
Tipo	Empresas	
Contributo		
<p>Como uma proposta concreta de apoio aos nossos comentários apresentados [soluções mais integradoras e holísticas para endereçamento escassez de água e a seca no contexto da adaptação às alterações climáticas, bem como fontes pontuais e não pontuais de poluição das águas (superficiais e subterrâneas) com contaminantes tradicionais e emergentes] abordando de uma forma mais integrativa e holística pertinente setores influenciados, sugerimos com isso considerar a proposta *(LIFE) AQUALGARVE* para um projeto de demonstração de gestão de água altamente integrado na baixa Guadiana/zona costeira VRSA/Castro Marim/Ayamonte, de acordo com o esboço do conceito em anexo.</p> <p>O projeto *AQUALGARVE* propõe a demonstração d'uma gestão integrada da água na na região do Algarve, em particular no seu sistema lagunar da costa oriental - a Ria Formosa, integrando:</p> <ul style="list-style-type: none"> -) o uso de energias renováveis (solar, eólica, biogás/bioH2), -) a dessalinização de água do mar e reutilização de salmoura residual na produção de sal, -) o tratamento avançado de águas residuais (doméstico, agro-alimentar, como "água ruça" - águas residuais de lagares de azeite, etc.) através de leitos de macrófitas em combinação híbrida com cavitação controlada para a remoção de poluentes orgânicos tradicionais e emergentes e reciclagem de águas residuais para irrigação agrícola, -) uma produção agri-aquacultura de peixe, ervas/legumes e composto, bem como -) um centro educativo incluindo laboratório para testes de qualidade da água e segurança alimentar no que diz respeito à legislação pertinente e a monitoração de contaminantes tradicionais e emergentes para UAlg-LAQ <p>Por favor observe que:</p> <ul style="list-style-type: none"> -) a iniciativa e o conceito foram desenvolvidos em nome da UAlg-CIMA e tem o apoio da CCDR-Algarve e de mais de 20 parceiros de tecnologia e serviços. -) uma versão anterior do esboço do conceito já foi enviada às pessoas relevantes da APA com um pedido de carta de apoio por e-mail em maio de 2020, com acompanhamento em junho ao longo de agosto de 2020, não limitado a, mas também no âmbito do convite à apresentação de propostas LIFE 2020, que durante o mesmo foi transmitido pela APA à APA/ARH Algarve. <p>É nossa firme convicção de que não há solução mágica para resolver a crise de escassez de água e seca no contexto das mudanças climáticas, mas que a médio e longo prazo se encontra em uma mistura de soluções central/descentralizada, convencional,/não convencionais e únicas/integrativas (medidas de eficiência de água, novo barragem, dessalinização, reuso de água, etc.), para as quais já é tempo de continuar/começar a demonstrá-las.</p>		
Tipologia	Sugestão	
Abrangência	Parcialmente dentro do âmbito	

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Forma de participação	PARTICIPA	
Questões metodológicas identificadas		
Trata-se da apresentação de um possível projeto a desenvolver no estuário do Guadiana.		
Análise		
Não aplicável.		
Integração		
Não aplicável.		
Questões técnicas identificadas		
Não aplicável.		
Análise		
Não aplicável.		
Integração		
Não aplicável.		
Outras questões gerais identificadas		
Não aplicável.		
Análise		
Não aplicável.		
Integração		
Não aplicável.		
Outras questões não relacionadas com as QSiGAs identificadas		
Não aplicável.		
Comentários/ Observações		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Participante		
Identificação	Confederación Hidrográfica del Guadiana	
Tipo	Administração central/regional	
Contributo		
<p>APORTACIONES A LA CONSULTA PÚBLICA DE LAS CUESTIONES SIGNIFICATIVAS DE LA GESTIÓN DEL AGUA - QSiGAs – (ESQUEMA DE TEMAS IMPORTANTES), IDENTIFICADAS EN LA REGIÓN HIDROGRÁFIA DEL GUADIANA (PARTE NACIONAL PORTUGUESA) PARA EL CICLO DE PLANIFICACIÓN 2022-2027</p>		
<p>Dentro de los temas importantes (cuestiones significativas) en la cuenca del Guadiana y respecto a su relación con la parte española de la cuenca (QSiGAs), destacan la número 7 “<i>Diminuição dos caudais afluentes de Espanha</i>”, la número 14 “<i>Degradação da qualidade da água afluente de Espanha</i>”, y la número 24 “<i>Aumento de ocorrências de espécies invasoras</i>” (Cuadro 3.1 y 3.2 de listas de potenciales cuestiones, Figura 3.4 de ligazón entre los ejes de medidas del 2º ciclo y las potenciales QSiGA, y en especial en los apartados 3.3.1. sobre “<i>Identificação das QSiGA na RH</i>” y su Cuadro 3.4 con la lista de QSiGA identificadas en la región hidrográfica del Guadiana, apartado 3.3.2. de “<i>Balanço entre QSiGA do 2.º e 3.º ciclo na RH</i>”, Cuadro 3.5 – Comparación de las QSiGA identificadas en el 2.º y 3.º ciclo en la RH7). En el apartado 4.2. “<i>Estratégias, planos e programas</i>”, Anexo I y Anexo IV.</p>		
<p><u>Degradación de la calidad del agua aportada desde España</u></p>		
<p>Sobre la degradación de la calidad del agua aportada desde España, se destaca en el apartado 3.3.1, subapartado “<i>Área Temática 2: Qualidade da água</i>”, que “<i>la calidad del agua que fluye en el tramo internacional cada vez más relevante, con implicaciones no solo en el estado de las masas de agua sino también en los usos aguas abajo. La coordinación entre los dos países en el Convenio de Albufeira, así como la implantación de la DMA, deberán ser cada vez más intensos en el nivel de la definición e implantación de las medidas necesarias para promover el buen estado de las masas de agua</i>”. En su Figura 3.7 en este apartado se indica que se dan presiones de contaminación puntual (urbana e industrial) y difusa (agrícola y ganadera) y su impacto es mayor en las sub-cuencas fronterizas y transfronterizas, así como que se han aplicado medidas como la construcción de EDARs, la definición de metodologías comunes en el proceso de planificación, y proyectos conjuntos Interreg para la medición y el control de estado, armonización de metodologías de control de especies invasoras acuáticas y caracterización de hábitats. Asimismo se pregunta al público que medidas adicionales se pueden aplicar para el problema de la degradación de la calidad del agua aportada desde España.</p>		
<p>En el apartado 3.3.2. de “<i>Balanço entre QSiGA do 2.º e 3.º ciclo na RH</i>”, este tema se incluye en el cuadro 3.5 – Comparación de las QSiGA identificadas en el 2.º y 3.º ciclo en la RH7, y se refiere que “<i>se constata que las cuestiones de degradación de la calidad del agua procedente de España ha sido un problema recurrente que impera resolver en el ámbito de las reuniones de la CADC</i>”.</p>		
<p>En el apartado 4.4. “<i>Diretrizes para revisão do 3.º ciclo do PGRH</i>”, en su Cuadro 4.5 – “<i>Orientações para o desenvolvimento do PGRH</i>”, se destacan para la cuestión importante 07 (degradación de la calidad del agua aportada desde España), los siguientes orientaciones en las medidas para su resolución: ☑ “<i>Refuerzo de los protocolos de intercambio de información transfronteriza;</i> <i>- Intensificación de los mecanismos de articulación institucional en el ámbito de la CADC;</i> <i>- Mayo articulación al nivel del proceso de planificación, concretamente en la definición de las medidas y de los objetivos ambientales;</i> <i>- Promoción de la coordinación y cooperación para la implementación de las medidas;</i> <i>- Medidas de control de uso de fertilizantes y de fitofármacos, en línea con lo preconizado en el European Green Deal;</i> <i>- Definición de una estrategia de resolución de eventuales conflictos, concretamente los asociados a accidentes de contaminación;</i></p>		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<p>- <i>Incremento en la monitorización conjunta de la calidad del agua.</i></p> <p>En el Anexo I sobre descripción de las potenciales cuestiones significativas, se refiere sobre el tema de Degradación de la calidad del agua aportada desde España, <i>“En lo que respecta a la calidad del agua se realza, por su especificidad e implicaciones a nivel de la salud humana y de los ecosistemas, la necesidad de controlar el deterioro de la calidad en las masas de agua, por nutrientes, radioactividad, potencialmente oriunda de centrales nucleares, zonas mineras, sin perjuicio de otras cuestiones relevantes para alcanzar el buen estado de las masas de agua. Esta cuestión ha sido cada vez más relevante por las situaciones que se han verificado junto a la frontera de degradación del estado de las masas de agua como consecuencia de la falta de calidad del agua proveniente de España con implicaciones no solo en el estado de las masas de agua, sino en los usos aguas abajo. Los aspectos pertinentes a ser respetados por ambos países están consignados en los Convenios y en la Convención de Albufeira.”</i></p> <p>Aportación 1: En la cuenca del Guadiana no existen centrales nucleares, y las explotaciones mineras de la zona sur (franja pirenaica) aparecen tanto en la zona portuguesa como española. En la zona española las minas de Almadén se sitúan en la lejanísima cuenca del río Guadalmez. No parece una explicación apropiada al Guadiana.</p> <p>En el Anexo IV sobre las fichas concretas de las cuestiones significativas, incluye la QSiGA 7: <i>“Degradação da qualidade da água afluente de Espanha”</i>. Se reproduce la ficha al final de este texto. En la misma se refiere: <i>“Las cuencas de la parte internacional del Guadiana con mayores cargas contaminantes de origen puntual, en valor absoluto, son las del Guadiana, del Zancara e del Zújar, asociadas fundamentalmente a la contaminación puntual urbana y difusa agrícola.”</i></p> <p>Aportación 2: Sin embargo, la potencial influencia del Zancara no llega a Portugal amen de no tener vertidos poblacionales de importancia (contaminación puntual). Igualmente el Zújar no tiene vertidos de poblaciones importantes ni ZZRR de importancia (contaminación difusa), por lo que no se entiende la apreciación.</p> <p><u>Disminución de caudales aportados desde España</u></p> <p>Sobre la disminución de caudales aportados desde España, en el apartado 3.3.1, sub-apartado <i>“Área Temática 3: Quantidade de água”</i> se refiere que <i>“a lo largo del tiempo se ha comprobado una disminución de las aportaciones desde España por el aumento de los usos del agua (intensificación del regadío y consumo urbano e industrial), lo que asociado al aumento de la capacidad de almacenamiento de los embalses de la Región hidrográfica del Guadiana en España, se ha traducido en una disminución de los valores de escurrimiento anual en régimen modificado (en año húmedo y en año seco) en relación a los valores de escurrimiento anual en régimen natural”</i>. En su figura 3.8 en este apartado se pregunta al público que medidas adicionales se pueden aplicar para el problema de la disminución de caudales aportados desde España.</p> <p>En el apartado 3.3.2. de <i>“Balanço entre QSiGA do 2.º e 3.º ciclo na RH”</i>, este tema se incluye en el cuadro 3.5 – Comparación de las QSiGA identificadas en el 2.º y 3.º ciclo en la RH7, y se indica <i>“que la disminución de los caudales procedentes de España, que han agravado los problemas de calidad del agua junto a la frontera, y las alteraciones del régimen de escurrimiento, una vez que la propia cuestión de la implantación del régimen de caudales ecológicos no está resuelta, continúan persistiendo como problemas”</i>.</p> <p>En el apartado 4.4. <i>“Diretrizes para revisão do 3.º ciclo do PGRH”</i>, en su Cuadro 4.5 – <i>“Orientações para o desenvolvimento do PGRH”</i>, se destacan para la cuestión importante 14 (disminución de caudales aportados desde España):</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>“Refuerzo de los protocolos de intercambio de información transfronteriza;</i> - <i>Intensificación de los mecanismos de articulación institucional en el ámbito de la CADC, con la continuación de las reuniones técnicas de coordinación de forma regular;</i> - <i>Promoción del uso sostenible de las disponibilidades existentes, garantizando, incluso, los regímenes de caudales ecológicos adecuados;</i> - <i>Definición de una estrategia de resolución de eventuales conflictos, concretamente los asociados a situaciones extremas.”</i> 		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<p>En el Anexo I sobre descripción de las potenciales cuestiones significativas se refiere sobre el tema de disminución de caudales aportados desde España: <i>“En las cuenca internacionales – Miño, Lima, Duero, Tajo y Guadiana – la escorrentía en las sub-cuencas nacionales está fuertemente condicionada por las aportaciones de España, siendo este condicionante más crítico en situaciones de sequía y avenidas. Los últimos años hidrológicos han sido, en relación a la precipitación, secos o medios, situación que, en escenarios de alteraciones climáticas, podrá ser más frecuente. Estas alteraciones en los patrones de precipitación hacen particularmente importante el seguimiento continuo del cumplimiento del régimen de caudales establecidos en la Convención de Albufeira, el mantenimiento de un caudal ambiental, el control de las captaciones existentes y previstas, la comprobación del impacto de los transvases existentes y del régimen de explotación de las presas, entre otros, para permitir alcanzar el buen estado de las masas de agua.”</i></p> <p>Aportación 3: Esta misma situación descrita es la que se da en la zona de la desembocadura (donde el río vuelve a España haciendo frontera) con la alteración hidrológica y los importantísimos consumos en el sistema Alqueva-Pedrógão en Portugal, con el agravante de que no se ha definido un régimen de caudales en Pomarão, punto de la incorporación del río nuevamente a territorio español. Sin embargo, nada de esto se refiere.</p> <p>En el Anexo IV sobre las fichas concretas de las cuestiones significativas, incluye la QSiGA 14: <i>“Diminuição dos caudais afluentes de Espanha”. En la misma se refiere: “En la cuenca internacional del Guadiana se genera una escorrentía media anual de 6.506,7 hm³, 4.430,6 hm³ en la parte española de la cuenca y 2.076,1 hm³ en la parte portuguesa. De estos, cerca del 70% fluye de España por lo que cualquier aumento de los usos consuntivos en la cuenca española tiene consecuencias importantes en Portugal. El volumen total almacenado en la parte española de la cuenca corresponde a 9.261 hm³.”</i></p> <p>Aportación 4: Sin embargo, no se especifican la importancia de las aportaciones que pasan de Portugal al tramo internacional en la desembocadura y por tanto también a España después de la gestión en Portugal y la importancia que tiene para España la misma. Asimismo, los 9.261 hm³ es el volumen total almacenado en la parte española de la cuenca, sino la capacidad potencial de embalse (con el 83% de la superficie), como en Portugal la capacidad potencial de embalse, con Alqueva a la cabeza, supera los 4.500 hm³ (cuando la superficie de la cuenca en territorio portugués es de apenas del 17%).</p> <p>Y continúa el mismo Anexo: <i>“El Convenio de Albufeira prevé en la cuenca del Guadiana un volumen integral que varía entre 600 hm³ y 300 hm³, dependiendo del nivel de almacenamiento de los embalses de referencia existentes en España, a garantizar por este país en la frontera, si no se verifican condiciones de excepción, valor que corresponde a cerca del 13% al 7% de la escorrentía media generado en aquel país.”</i></p> <p>Aportación 5: Pero no se especifica que no se ha definido unos caudales a aportar por Portugal al tramo internacional en la desembocadura y por tanto también hacia España, como requiere el Convenio de Albufeira. Asimismo, el tanto por ciento que los caudales ecológicos (definidos unilateralmente por Portugal) representan respecto a la escorrentía en la cuenca son entre el 4% y el 9% (muy alejados de los referidos a España).</p> <p>Se expresa en el Anexo igualmente: <i>“Además del incremento de los consumos y las alteraciones en los patrones de precipitación, se vuelven particularmente importante el seguimiento continuo del cumplimiento del régimen de caudales consignados en la Convención de Albufeira, el mantenimiento de un caudal ambiental, el control de las captaciones existentes y previstas, la comprobación del impacto de los transvases eventualmente existentes.”</i></p> <p>Aportación 6: Debería destacarse que el trasvase principal existente en la cuenca, es el del Guadiana a la cuenca del Sado en territorio portugués. Además no se ha definido un régimen de caudales en Pomarão, cuando el río pasa nuevamente a España haciendo frontera en la zona estuarina lo que igualmente no se destaca en esta cuestión.</p>		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
------------	----------------------------------------	---------------------------------------

Así como se refiere en el Anexo que: “Del Convenio es parte integrante un Protocolo Adicional que refiere el régimen de caudales a observar por las Partes en secciones de referencia: (i) a la entrada del tramo internacional de cada uno de los ríos transfronterizos, (ii) a la entrada en Portugal e (iii) a entrada del estuario, en consonancia con la cuenca hidrográfica y las condiciones particulares de cada río. Los caudales entonces acordados respetan los caudales integrales anuales mínimos, fundamentalmente, estando previstas condiciones de excepción en caso de sequía, también reguladas en el Protocolo. Todos los años son elaborados boletines comunes hidrometeorológicos donde se valida la aplicación del régimen de caudales mínimos aprobado por el Convenio y en el Protocolo adicional. Para el tramo inferior del Guadiana está solo definido el caudal mínimo diario de 2 m3/s. Sin embargo se garantizan los caudales ecológicos lanzados por el sistema Alqueva-Pedrogão que tienen en consideración las condiciones necesarias para el mantenimiento del estado de las masas de agua aguas abajo, a pesar de las extracciones realizadas en Guadiana a través de la captación no regularizada en la margen española de Bocachanza.”

Aportación 7: Se debe destacar que no está definido un régimen de caudales en Pomarão (tramo inferior fronterizo en el que el río vuelve a ser español) según el requerimiento del Convenio de Albufeira y esto no se cita en este apartado (tan solo que está definido un caudal mínimo diario de 2 m3/s y se aplica un régimen de caudales unilateral portugués).

“Régimen de caudal ecológico a asegurar en la sección de Pomarão por adecuadas medidas de gestión del sistema Alqueva-Pedrogão (hm³)”

	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Ano
Q reg. seco	8,0	24,0	26,0	26,0	24,0	20,0	18,0	16,0	8,0	8,0	8,0	8,0	194,0
Q reg. méd.	24,0	49,0	51,0	51,0	47,0	51,0	34,0	35,0	24,0	16,0	16,0	16,0	414,0

Aportación 8: Este régimen de caudales que aquí se refleja olvida el caudal en régimen húmedo de la propuesta portuguesa de régimen de caudales ecológicos en Pomarão de febrero de 2005 (unilateral por Portugal y no aceptado por España). Por lo que se debería aclarar razones del olvido. Se refiere el régimen mencionado de febrero de 2005:

	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Ano
Q reg. seco	8,0	24,0	26,0	26,0	24,0	20,0	18,0	16,0	8,0	8,0	8,0	8,0	194,0
Q reg. médio	24,0	49,0	51,0	51,0	47,0	51,0	34,0	35,0	24,0	16,0	16,0	16,0	414,0
Q reg. húmido	26,0	60,0	90,0	90,0	80,0	80,0	50,0	40,0	30,0	24,0	24,0	24,0	618,0

Finalmente el Anexo indica que:

“Dentro de los objetivos a alcanzar con la resolución de esta cuestión están los siguientes:

- *Aprobar un reglamento común para autorizaciones y gestión de captaciones en ríos compartidos por Portugal y España;*
- *Comprobar conjuntamente las disponibilidades hídricas existentes y las necesidades, definiendo estrategias comunes de gestión de oferta y de demanda de agua;*
- *Proseguir el análisis en el seño de la CADC de la viabilidad de la eventual regularización de captaciones españolas localizadas en el tramo del Guadiana, concretamente aguas arriba del embalse de Alqueva e aguas abajo de la presa de Chanza;*
- *Comprobar la necesidad de coordinación de la explotación de los embalses de los sistemas Alqueva-Pedrogão y Chanza-Andévalo, y también del régimen de las captaciones de Bocachanza.”*

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<p>Aportación 9: Es especialmente grave que no se incluya entre estos objetivos el importantísimo y requerido por el Convenio de Albufeira, de definir un régimen de caudales en Pomarão. Por otra parte, en la coordinación de la explotación de embalses, se debería de haber incluido además de los sistemas Alqueva-Pedrogão y Chanza-Andévalo los embalses de Odeleite-Beliche en la parte portuguesa</p>		
<p><u>Aumento de aparición de especies invasoras</u></p>		
<p>En el sub-apartado “Pressões biológicas” del apartado 2.2. “Pressões e impactes nas massas de agua”.</p>		
<p>Aportación 10: Nada se indica en ese apartado (como si se hace en otros del documento) sobre la "Eichornia Grassipes", la principal amenaza en la cuenca del Guadiana según la ficha QSiGA 24 sobre especies invasoras. Sobre el aumento de aparición de especies invasoras, sí se hace mención a "Eichornia Grassipes", en los apartados 3.3.1, sub-apartado “Área Temática 4: Biodiversidade”, en el apartado 3.3.2. de “Balanço entre QSiGA do 2.º e 3.º ciclo na RH”, en su cuadro 3.5 – Comparación de las QSiGA identificadas en el 2.º y 3.º ciclo en la RH7, en el apartado 4.4. “Diretrizes para revisão do 3.º ciclo do PGRH”, en su Cuadro 4.5 – “Orientações para o desenvolvimento do PGRH”, se destacan para la cuestión importante 24 (aumento de ocurrencias de especies invasoras), en el Anexo I sobre descripción de las potenciales cuestiones significativas.</p>		
<p><u>Otros temas</u></p>		
<p>Finalmente se destaca la no coincidencia del texto que acompaña a la figura 2.7 y los datos de la propia figura (Apartado 2.2. “Pressões e impactes nas massas de agua”, sub-apartado/o “Pressões quantitativas”, Pág 10-11).</p>		
<p>Aportación 11: Según la figura 2.7 las captaciones consuntivas son al menos el 92%, y en el texto de refiere el 12%.</p>		
Tipologia	Proposta concorrente	
Abrangência	Dentro do âmbito	
Forma de participação	Comunicação oficial da CHG dirigida à APA	
<p>Questões metodológicas identificadas</p>		
<p>No âmbito da Participação Pública relativa à análise dos documentos de enquadramento das Questões Significativas para a Gestão da Água (QSiGA) e do Esquema provisional de Temas Importantes (EpTI) referentes à bacia hidrográfica do Guadiana, partilhada por Espanha e Portugal, foi organizada uma sessão conjunta coordenada pela Confederação Hidrografica del Guadiana (CHG), realizada em 9 de setembro de 2020, através de sistema telemático.</p>		
<p>Portugal pronunciou-se relativamente ao EpTI relativo à bacia partilhada do Guadiana, através de um parecer remetido à CHG em 30/10/2020.</p>		
<p>Espanha pronunciou-se relativamente às QSiGA, através de um parecer emitido em 15/9/2020 e oportunamente remetido à APA, não tendo sido identificadas questões metodológicas no âmbito deste processo.</p>		
<p>Análise</p>		
<p>O parecer da CHG apresenta diversos comentários dirigidos especificamente às QSiGA 7, 14 e 24, dos quais se destacam os relacionados com a ainda pendente falta de definição de um regime de caudais para a secção</p>		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
do Pomarão. Além dos comentários, são ainda indicados alguns lapsos e aspetos considerados como não adequados às características da parte espanhola da bacia do Guadiana.		
Integração		
Serão integradas e/ou corrigidas as questões identificadas pela CHG, no âmbito da atualização do PGRH do Guadiana.		
Questões técnicas identificadas		
Não aplicável.		
Análise		
Não aplicável.		
Integração		
Não aplicável.		
Outras questões gerais identificadas		
Não aplicável.		
Análise		
Não aplicável.		
Integração		
Não aplicável.		
Outras questões não relacionadas com as QSiGAs identificadas		
Não aplicável.		
Comentários/ Observações		
Não aplicável.		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Participante		
Identificação	EDIA- Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	
Tipo	Empresas	
Contributo		
<p style="text-align: center;">Extrato do Parecer EDIA relativo à RH7:</p> <p>Considera-se que os problemas e desafios que se colocam à gestão de recursos hídricos e ao atingir dos objetivos definidos, estão corretamente identificados nos documentos colocados em consulta pública. Quanto às questões prioritárias e principais desafios, relevantes no contexto da gestão do EFMA, destacam-se neste documento os aspetos específicos e principais orientações que se considera relevante integrar nos PGRH.</p> <p>Área Temática 1 - Governança</p> <p style="padding-left: 40px;">QSiGA 1 - Licenciamento insuficiente e/ou ineficiente</p> <p style="padding-left: 40px;">QSiGA 2 - Fiscalização insuficiente e/ou ineficiente</p> <p style="padding-left: 40px;">QSiGA 6 - Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água.</p> <p>A formalização de procedimentos para licenciamento e fiscalização e a afetação de recursos humanos qualificados e dos meios logísticos necessários à realização destas funções, são determinantes para assegurar uma gestão adequada da água, em cada região hidrográfica, em particular num contexto de mudança climática e previsível redução dos recursos hídricos disponíveis. Refere-se, como exemplo ilustrativo da importância deste aspeto para o EFMA, a aparente redução significativa das aflúncias ao sistema Alqueva Pedrógão, com origem no rio Caia e no troço do Guadiana a jusante da seção do Caia; a disponibilidade de dados que permitam evidenciar fundamentadamente este facto possibilitaria implementar não só ações de fiscalização orientadas, e assim de maior eficácia, como conduziria a uma maior eficácia no acompanhamento das relações entre Portugal e Espanha, no que se refere à gestão do troço do rio entre a confluência dos rios Caia e Cuncos com o Guadiana. Os procedimentos de licenciamento devem ser suportados por sistemas de informação adequados que garantam a ponderação das disponibilidades existentes, nas diferentes massas de água, face às utilizações de recursos hídricos já autorizadas. De igual modo, a fiscalização das utilizações de recursos hídricos deve ser suportada pelo recurso às novas tecnologias, combinando os sistemas de informação geográfica com ortofotomapas atuais e imagens de satélite, que permitam detetar situações potencialmente irregulares e planear ações de fiscalização mais eficazes, no que concerne aos resultados obtidos, e mais eficientes na utilização de recursos humanos, materiais e financeiros. Destaca-se ainda a relevância de uma fiscalização eficaz na área do EFMA, uma vez que se verifica a ocorrência de situações de desconformidade, em áreas não inseridas nos perímetros de rega, que conflituam com as prioridades definidas pela Administração para a gestão do domínio hídrico no Empreendimento. Cita-se como exemplo a questão da manutenção e promoção das galerias ripícolas, a que o EFMA está obrigado, havendo situações na contiguidade com o Empreendimento em que estes requisitos não só não são respeitados como, aparentemente, são licenciadas ações em desconformidade com os princípios a que a EDIA se encontra obrigada. Destaca-se aqui a estreita ligação da QSiGA 6 à 16, uma vez que a correta interpretação das causas de alterações do regime de escoamento está fortemente dependente da existência de um autocontrolo fiável das captações de água existentes. Deve ainda ser considerada a revisão de TURH emitidos, sempre que se</p>		

conclua pela afetação do estado das massas de água devido à utilização em causa, ou ainda em casos em que sejam identificadas situações de conflito ou desconformidades na sua emissão.

Área Temática 2 - Qualidade de água

QSiGA 8 - Agravamento da qualidade da água devido aos sedimentos (arrastamento e suspensão)

QSiGA 11 - Poluição orgânica e nutrientes das águas superficiais

QSiGA 12 - Poluição química das águas superficiais.

Deve ser previsto o desenvolvimento de procedimentos, bem como a identificação dos troços prioritários, para promoção das galerias ripícolas dos cursos de água potencialmente afetados pela drenagem das áreas de regadio, face à sua importante função de filtração / depuração do escoamento superficial e subterrâneo aí originado, medida muito relevante para a minimização da poluição difusa de origem agrícola. Estes procedimentos e instruções técnicas devem visar não só a realização das ações de requalificação, como as orientações para o seu licenciamento, interditando claramente as ações ditas de limpeza, que apenas visem o corte de galerias ripícolas e a retirada de sedimentos, a menos que devidamente fundamentadas e enquadradas por objetivos mais latos de beneficiação da rede hidrográfica (são exemplos a remoção de espécies exóticas ou a regularização fluvial, necessária devido a incêndios ou alterações hidromorfológicas a montante).

QSiGA 9 - Contaminação de águas subterrâneas por parâmetros físico-químicos

QSiGA 10 - Contaminação de águas subterrâneas por substâncias perigosas.

Deve ser considerada prioritária a promoção do aumento do teor de matéria orgânica dos solos, de modo a aumentar a sua capacidade de retenção de água e reduzir a migração de nutrientes e substâncias perigosas em profundidade ou através do escoamento superficial. Propõe-se que seja prevista a criação de linhas de incentivos e apoios à exploração de unidades de compostagem, recolha de resíduos vegetais e outros resíduos adequados para a produção de composto, a aplicar na agricultura, e à avaliação da existência de potenciais sinergias com entidades gestoras de RSU. Neste contexto, devem ponderar-se outras medidas que potenciem a aplicação de adubos orgânicos em detrimento de adubos químicos ou inorgânicos, eventualmente através de medidas no âmbito da fiscalidade verde. Relacionada com a área temática 7, devem neste domínio ser propostos modelos de colaboração entre a DGADR, APA e Aproveitamentos que integrem a componente hidroagrícola, com vista à implementação de modelos de boas práticas agrícolas, sua divulgação e monitorização, com vista a prevenir fenómenos de poluição difusa e afetação do estado das massas de água.

Área Temática 3 - Quantidade de água

QSiGA 14 - Diminuição de caudais afluentes de Espanha.

Deve ser considerada como prioritária a regulamentação do processo de autorização e acompanhamento da exploração das captações instaladas em troços internacionais.

QSiGA 16 - Alterações do regime de escoamento.

Neste âmbito, o destaque será para a imperiosa necessidade de assegurar a melhoria da operacionalidade da rede hidrométrica, de modo a dispor de informação em tempo real sobre o escoamento nas principais linhas de água. Dispor de informação fiável e atualizada neste domínio é um dos pilares fundamentais da gestão de recursos hídricos. Incluem-se aqui não só os aspetos ligados à operacionalidade das estações hidrométricas, mas também os relativos à disponibilidade destes dados. Esta informação é essencial à fundamentação das opções de gestão da água nestas bacias hidrográficas, e no EFMA, em particular, permitindo ainda definir

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<p>prioridades de fiscalização e gerir fundamentadamente as relações entre Portugal e Espanha no que à bacia do Guadiana se refere. ropõe-se que os PGRH considerem a complementaridade da atuação da Administração com os grandes utilizadores da água, de modo a promover sinergias que conduzam à otimização da cobertura e níveis de operacionalidade desta rede, fundamental para o conhecimento sobre as disponibilidades de água e consequentemente para o planeamento e implementação das ações necessárias à promoção do bom estado das massas de água. Devem ser implementadas as ações necessárias à interdição do transporte de água através da rede hidrográfica, em períodos de escoamento natural reduzido.</p> <p>QSiGA 18 - Escassez de água.</p> <p>Consideram-se as questões referentes à escassez da água e secas fortemente relacionadas entre si, no que respeita a algumas medidas de resposta, pelo que se deve considerar, também neste âmbito, a tipologia de orientações que se propõem seguidamente para as situações de seca, sem prejuízo de outras orientações específicas para cada uma destas QSiGA.</p> <p>QSiGA 19 – Sobre-exploração de aquíferos.</p> <p>Para responder às QSiGA 18 e 19, os PGRH deverão ainda assegurar o planeamento e gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, criando condições que possibilitam assegurar a disponibilidade de água para as diferentes utilizações antrópicas, em quantidade e qualidade adequada, salvaguardando simultaneamente as necessidades dos ecossistemas dependentes da água. Em áreas beneficiadas por aproveitamentos hídricos, a utilização de água superficial deve ser efetuada em detrimento da água subterrânea. Será assim possível diminuir de forma significativa a pressão sobre os aquíferos, os quais constituem reservas estratégicas de água em situações de escassez ou seca. De igual modo, devem ser interditas captações autónomas de água superficial, para utilização dentro das áreas beneficiadas, reduzindo a pressão sobre estas massas de água e assegurando o seu bom estado e os serviços destes ecossistemas, exceção feita para situações em que essas disponibilidades hídricas existam e existam simultaneamente restrições ao fornecimento de água no aproveitamento em causa. Esta medida contribui igualmente para a sustentabilidade desses aproveitamentos, maioritariamente construídos com financiamento público.</p> <p>Área Temática 4 - Biodiversidade</p> <p>QSiGA 22 - Alteração das comunidades da fauna e da flora</p> <p>QSiGA 24 - Aumento de ocorrências de espécies invasoras.</p> <p>A instalação e proliferação de espécies aquáticas exóticas tem impactes muito significativos nos setores utilizadores da água e, nalgumas situações, também na qualidade da água. Como exemplo deste facto, refere-se o caso dos custos associados ao controlo das populações de jacinto de água, cuja proliferação levará a danos nos sistemas de captação de água e também à deterioração do estado das massas de água (qualidade da água) e o caso do mexilhão zebra, que caso não seja erradicado (o que só é possível na fase inicial de instalação) provocará danos muito elevados (ou mesmo incomportáveis) a todos os sistemas de captação e distribuição de água. Promover a articulação entre o ICNF, a APA e os grandes utilizadores da água, de modo a que estes últimos possam colaborar no desenvolvimento e implementação dos planos de controlo de espécies exóticas, ligadas aos ecossistemas aquáticos, e aceder a linhas de financiamento, existentes ou a desenvolver, com vista à complementaridade de atuação e criação de sinergias entre as diferentes entidades. A promoção das galerias ripícolas, que se propõe seja considerada nos PGRH, no âmbito das QSiGA 11 a 13, terá também um impacte positivo muito significativo em todas as QSiGA desta área temática.</p> <p>Área Temática 5 - Gestão de riscos</p>		

QSiGA 27 - Secas

Consideram-se as questões referentes à escassez de água e secas fortemente relacionadas entre si, no que concerne às medidas de resposta e algumas das orientações a integrar no PGRH. Ambas as questões se encontram consideradas nas QSiGAS, julga-se no entanto não ser clara a necessidade de aprofundar a vertente do planeamento nestes domínios.

Referem-se assim alguns aspetos que nos parece determinante aprofundar nos PGRH:

a) Assegurar, através dos instrumentos de planeamento e procedimentos de licenciamento, a gestão integrada da água subterrânea e superficial, tendo presente a resiliência dos aquíferos a situações de seca, permitindo, se geridos conjuntamente, assegurar uma maior disponibilidade de água nos períodos de seca ou escassez hídrica. Este tema é particularmente relevante para a gestão das áreas de regadio público, onde se considera que apenas deve ser autorizada a utilização de água subterrânea em situações de escassez ou de seca, de modo a que haja uma complementaridade entre os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, aumentando a resiliência do território a situações de seca ou de escassez hídrica.

b) Garantir que todos os aproveitamentos hidráulicos (hidroagrícolas, de fins múltiplos ou outros) possuem planos de contingência para situações de seca, definindo a estrutura e critérios a utilizar, de modo a garantir uma abordagem comum/harmonizada.

c) Promover a realização de estudos de campo/experimentais que suportem a definição de dotações de rega deficitária e de sobrevivência, para as principais culturas permanentes, por estação agrometeorológica. É igualmente relevante incentivar a realização de estudos experimentais para determinar as dotações de referência por cultura e estação agrometeorológica, bem como a implementação de sistemas de apoio à rega que forneçam orientações referentes às necessidades de água das culturas instaladas.

d) Promover a implementação de sistemas tarifários por volume e escalões, considerando, no regadio, a adequação das dotações de rega às culturas instaladas, tendo presente as dotações recomendadas (de referência) por cultura. Ponderar o desenvolvimento e aplicação da possibilidade, consagrada legalmente, de transação temporária de direitos de captação para rega (TURH para captação de água para rega). Considerar também a análise do enquadramento formal para a aplicação destes “direitos de captação” ao nível dos diferentes beneficiários, de cada aproveitamento hidroagrícola ou EFM, individualmente, bem como da possibilidade da sua transação em situações de seca ou escassez hídrica.

Área Temática 6 - Quadro económico e financeiro

QSiGA 31 - Insuficiente nível de recuperação de custos dos serviços da água no setor agrícola

O estabelecimento dos regimes tarifários dos aproveitamentos hídricos deve promover tendencialmente a recuperação dos custos dos serviços da água. Quando fundamentadamente tal não for possível, deve ser explicitamente identificada a fonte de financiamento para suprir essa diferença, ou sistema de perequação a implementar entre os custos suportados pelas diferentes categorias de utilizadores finais. Neste cálculo deve considerar-se a mediana dos volumes fornecidos, no intervalo de tempo considerado, e não o volume máximo a fornecer, face ao risco dessa opção para a sustentabilidade dos referidos aproveitamentos, uma vez que o volume máximo, por definição, não será o volume médio a fornecer anualmente. Quando existam utilizações da água, num troço transfronteiriço, que beneficiem da regularização assegurada por um aproveitamento hidráulico, gerido por um dos países, os custos do serviço prestado têm de ser repercutidos nos utilizadores de ambos os países de forma idêntica.

QSiGA 33 – Ineficiência no uso da água (setor agrícola)

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<p>Neste contexto, julga-se de destacar que o facto de haver uma QSIGA que não seja significativa para uma região hidrográfica, considerada no seu todo, não deve inviabilizar o apoio à resolução de situações específicas que ocorram nessa mesma região. Assim, caso existam aproveitamentos hídricos que apresentem perdas acima do valor médio do país, deve ser priorizada a sua otimização, mesmo que na região, considerada globalmente tal não se verifique. Do mesmo modo, um aproveitamento, inserido numa região onde esta questão seja significativa, mas que individualmente não apresente perdas acima da média, não deverá, salvo melhor opinião, ser priorizado para intervenção.</p>		
<p>Área Temática 7 – Comunicação e Sensibilização</p>		
<p>QSIGA 34 - Insuficiente sistematização e disponibilização de informação, pelos diferentes setores, relativa às utilizações da água.</p>		
<p>Deve ser reforçado o trabalho conjunto com vista à priorização da implementação de trabalhos de campo / estudos experimentais para estabelecimento de dotações de referência por tipo de cultura e estação agrometeorológica de modo a otimizar consumos de água e promover a sustentabilidade dos perímetros de rega. Devem igualmente ser implementados estudos experimentais para determinação de dotações de rega deficitária e de sobrevivência para as principais culturas instaladas em cada estação agrometeorológica. Devem ser promovidos, a nível regional, planos de controlo de espécies exóticas, envolvendo os principais utilizadores da água, potencialmente afetados, e as entidades da Administração com competências setoriais. O estabelecimento de sistemas tarifários para os serviços de fornecimento de água, devem assegurar tendencialmente a recuperação dos custos operacionais e de manutenção, a distribuição desses custos de forma justa e equitativa por todos os utilizadores finais e a otimização dos consumos de água (obtendo o maior proveito por unidade de água consumida) envolvendo na sua definição os organismos da administração da área setorial em causa, do ambiente e os representantes dos diferentes utilizadores. Como reflexão final julga-se relevante destacar que, sem um conhecimento detalhado e rigoroso do estado das massas de água, nas vertentes de quantidade e qualidade, e sem um organismo dotado de meios adequados, tanto ao nível dos recursos humanos qualificados, como dos recursos logísticos e financeiros, capaz de assegurar as vertentes de planeamento, monitorização, licenciamento e fiscalização, não será possível uma gestão sustentável dos recursos hídricos em cada região, em particular naquelas em que os efeitos das alterações climáticas, com intensificação de eventos extremos, como sejam as secas prolongadas e também os fenómenos de precipitação intensa, e consequentes cheias e inundações, mais se fazem sentir.</p>		
Tipologia	Não aplicável	
Abrangência	Dentro do âmbito	
Forma de participação	E-mail	
<p>Questões metodológicas identificadas</p>		
<p>A EDIA considera que os problemas e desafios que se colocam à gestão de recursos hídricos e para atingir os objetivos definidos, estão corretamente identificados nos documentos colocados em consulta pública.</p>		
<p>Análise</p>		
<p>Não foram propostas alterações metodológicas.</p>		
<p>Integração</p>		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Não aplicável.		
Questões técnicas identificadas		
<p>QSiGA 1, 2 e 6 - A EDIA destaca a importância do licenciamento, da fiscalização e da monitorização, para assegurar uma gestão adequada da água e em particular num contexto de mudança climática, atividades que devem ser apoiadas na utilização de novas tecnologias, combinando sistemas de informação geográfica com ferramentas de deteção remota.</p> <p>Destaca a estreita ligação entre as QSiGA 6 e 16, no que se refere às alterações do regime de escoamento e do autocontrolo fiável das captações de água existentes.</p> <p>QSiGA 8, 11 e 12 - A EDIA propõe o desenvolvimento de procedimentos e instruções técnicas direcionados para a beneficiação da rede hidrográfica.</p> <p>QSiGA 9 e 10 - Considera como medida prioritária a promoção do aumento do teor de matéria orgânica dos solos propondo a criação de incentivos e apoios à compostagem e recolha de resíduos vegetais e outros resíduos adequados para a produção de composto, potenciando a aplicação de adubos orgânicos em detrimento de adubos químicos ou inorgânicos.</p> <p>QSiGA 14 e 16 – Realça a importância de ser garantida a operacionalidade da rede hidrométrica operada pela APA, para obter informação em tempo real e sua disponibilização, promovendo sinergias com outras entidades para otimização da cobertura e da operacionalidade desta rede. Devem ser implementadas as ações necessárias à interdição do transporte de água através da rede hidrográfica, em períodos de escoamento natural reduzido.</p> <p>No que se refere especificamente à diminuição de caudais afluentes de Espanha, considera prioritária a regulamentação da exploração de captações localizadas em troços internacionais.</p> <p>QSiGA 18 e 19 - Considera as questões referentes à escassez da água e às secas, fortemente relacionadas entre si, propondo a mesma tipologia de orientações para as situações de seca.</p> <p>Considera que os PGRH deverão assegurar o planeamento e gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, salvaguardando as necessidades dos ecossistemas dependentes da água e acautelando a sustentabilidade económica das áreas beneficiadas por aproveitamentos hidroagrícolas de iniciativa pública.</p> <p>QSiGA 22 e 24 – Considera relevante que seja promovida a articulação entre o ICNF, a APA e os grandes utilizadores da água, no desenvolvimento e implementação de planos de controlo de espécies exóticas ligadas aos ecossistemas aquáticos.</p> <p>QSiGA 27 – A EDIA destaca a necessidade de aprofundar a vertente do planeamento no domínio Secas, indicando os seguintes aspetos que considera determinante aprofundar:</p> <ol style="list-style-type: none"> Assegurar a gestão integrada da água subterrânea e superficial, tendo presente a resiliência dos aquíferos a situações de seca e aumentando a resiliência do território a situações de seca ou de escassez hídrica. Garantir que todos os aproveitamentos hidráulicos possuam planos de contingência para situações de seca. Promover a realização de estudos experimentais que suportem a definição de dotações de rega deficitária e de sobrevivência, para as principais culturas permanentes e as dotações de referência por cultura e estação agrometeorológica, bem como a implementação de sistemas de apoio à rega que forneçam orientações referentes às necessidades de água das culturas instaladas. 		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<p>d) Promover a implementação de sistemas tarifários por volume e escalões, considerando a adequação das dotações de rega às culturas instaladas.</p> <p>e) Ponderar a aplicação da possibilidade de transação temporária de direitos de captação de água para rega, consagrada legalmente.</p> <p>QSiGA 31 e 33 – Considera que, quando fundamentadamente não for possível a recuperação dos custos dos serviços da água, devem ser explicitamente identificadas as fontes de financiamento para suprir essa diferença, ou um sistema de perequação a implementar entre os custos suportados pelas diferentes categorias de utilizadores finais, apresentando uma metodologia de cálculo.</p> <p>Considera que para as utilizações da água em troços transfronteiriços que beneficiem da regularização assegurada por um aproveitamento hidráulico, gerido por um dos países, os custos do serviço prestado têm de ser repercutidos nos utilizadores de ambos os países de forma idêntica.</p> <p>Relativamente à ineficiência no uso da água pelo setor agrícola, considera que em aproveitamentos hídricos que apresentem perdas acima do valor médio do País, deve ser priorizada a sua otimização.</p> <p>QSiGA 34 – Considera relevante dispor-se de um conhecimento detalhado e rigoroso do estado das massas de água, nas vertentes de quantidade e qualidade, dotando os organismos de meios adequados, ao nível dos recursos humanos qualificados e dos recursos logísticos e financeiros, capazes de assegurar as vertentes de planeamento, monitorização, licenciamento e fiscalização.</p>		
Análise		
<p>Considera-se que o parecer da EDIA aponta um conjunto de recomendações e orientações técnicas para integrar o PGRH do Guadiana, as quais estão asseguradas pela APA no âmbito dos trabalhos de revisão dsste PGRH.</p>		
Integração		
<p>As diversas recomendações e propstas apresentadas no parecer da EDIA irão ser devidamente integradas no PGRH do Guadiana, nalguns casos com as necessárias adaptações.</p>		
Outras questões gerais identificadas		
<p>Não aplicável.</p>		
Análise		
<p>Não aplicável.</p>		
Integração		
<p>Não aplicável.</p>		
Outras questões não relacionadas com as QSiGAs identificadas		
<p>Não aplicável.</p>		
Comentários/ Observações		
<p>Não aplicável.</p>		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Participante		
Identificação	Paulo Pinheiro	
Tipo	A título individual	
Contributo		
<p>Dentro do grupo dos invertebrados é de destacar a presença de duas espécies exóticas invasoras, o lagostim-da-louisiana (<i>Procambarus clarkii</i>) e a amêijoa-asiática (<i>Corbicula fluminea</i>).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Usar preferencialmente lagostim-vermelho da Louisiana • Corrigir <i>Corbicula fluminea</i> • Colocar designação científica em itálico <p>Uma das espécies que apresenta um maior impacto no rio Guadiana é o Jacinto-de-Água, com elevada incidência no lado de Espanha entre Medellin e Mérida, apresentando um elevado risco para o rio Guadiana e toda a infraestrutura do Alqueva do lado Português. Esta espécie invasora coloca em risco o ecossistema do rio, devido ao impedimento da entrada de luz necessária à fauna e flora, ao aumento da quantidade de matéria orgânica que pode originar episódios de eutrofização que eliminam o oxigénio presente na água tornando-a tóxica para os organismos que nela se encontram. Outra das espécies invasoras que representa elevado risco nesta região hidrográfica é o mexilhão zebra, pela proximidade desta bacia com a bacia hidrográfica do rio Guadalquivir onde esta espécie está presente e decorrente da possibilidade de navegação de embarcações na albufeira de Alqueva sem controlo e desinfecção obrigatória das mesmas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colocar designação científica em itálico <p>Entre outras EEI verifica-se a ocorrência generalizada de espécies piscícolas exóticas com importantes efetivos populacionais nesta região hidrográfica. São particularmente frequentes e abundantes em muitas situações o peixe-gato (<i>Ameiurus melas</i>), a carpa-comum (<i>Cyprinus carpio</i>), o peixe-dourado (<i>Carassius auratus</i>), a perca-sol (<i>Lepomis gibbosus</i>), o chanchito ou castanhola (<i>Australoheros facetus</i>), o alburno (<i>Alburnus alburnos</i>), a gambusia (<i>Gambusia holbrooki</i>), o lúcio (<i>Esox lucius</i>), o zander (<i>Sander lucioperca</i>) e o achigã (<i>Micropterus salmoides</i>).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peixe-gato-negro • Pimpão em vez de peixe-dourado • <i>Carassius auratus</i> • <i>Alburnus alburnos</i> • Usar lucioperca em vez de zander 		
Tipologia	Não aplicável	
Abrangência	Dentro do âmbito	
Forma de participação	E-mail	
Questões metodológicas identificadas		
Não aplicável.		
Análise		
Não aplicável.		
Integração		
Não aplicável.		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Questões técnicas identificadas		
Este parecer incide sobre a identificação incorreta de duas Espécies Exóticas Invasoras (EEI) no grupo dos invertebrado e outras ao nível das espécies piscícolas exóticas.		
Análise		
Foram identificadas e corrigidas as incorreções detetadas.		
Integração		
Não aplicável.		
Outras questões gerais identificadas		
Não aplicável.		
Análise		
Não aplicável.		
Integração		
Não aplicável.		
Outras questões não relacionadas com as QSiGAs identificadas		
Não aplicável.		
Comentários/ Observações		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Participante		
Identificação	Anónimo 1	
Tipo	Não aplicável	
Contributo		
Quais os outros problemas/QSiGA que deveriam ter sido identificados e porquê?		
A gestão sustentável dos recursos hídricos não está a ser a mais correta, pois não respeita as culturas tradicionais e a sustentabilidade da região Alentejo. A falta de planeamento estratégico com a autorização de plantação de grandes áreas com culturas muito exigentes do ponto de vista hídrico.		
Tipologia	Não aplicável	
Abrangência	Parcialmente dentro do âmbito	
Forma de participação	Formulário	
Questões metodológicas identificadas		
Análise		
Integração		
Questões técnicas identificadas		
Análise		
Integração		
Outras questões gerais identificadas		
Este parecer não incide especificamente sobre as QSiGA, centrando-se na emissão de uma opinião de que a gestão sustentável dos recursos hídricos não está a ser a mais correta, por não respeitar as culturas tradicionais e a sustentabilidade da região Alentejo.		
Análise		
A avaliação do estado das massas de água e a análise da poluição difusa, a efetuar no âmbito da revisão do PGRH vai permitir avaliar e decidir sobre o programa de medidas a implementar por cada setor de atividade vs massa de água.		
Integração		
Não aplicável.		
Outras questões não relacionadas com as QSiGAs identificadas		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Comentários/ Observações		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Participante		
Identificação	Anónimo 2	
Tipo	Não aplicável	
Contributo		
<p>Quais as outras alternativas de atuação ou orientações estratégicas para resolver as QSiGA identificadas e porquê?</p> <p>* Planeamento e condicionamento nas áreas de plantação de algumas culturas em modo de produção intensivo (Ex. Olival, Amendoal e Nogueiral), pois são culturas muito com elevadas exigências hídricas</p> <p>* Face aos cenários climáticos e à previsível escassez de água nesta região deveria ser abordada uma estratégia mais concreta na implementação de alternativas de gestão agrícola, nomeadamente na pecuária e no regadio. Os títulos de utilização de água só deveriam ser permitidos com um compromisso quantificável, por parte do utilizador, tendo em vista a manutenção e melhoria da quantidade e qualidade das massas de água, tanto superficiais como subterrâneas. O futuro avaliará as decisões tomadas hoje, quer sejam corajosas ou cobardes.</p> <p>* Embora a adaptação à nova realidade das mudanças climáticas seja bem tratada e respaldada por planos nacionais pertinentes (EN AAC, P-3AC, etc.), propomos a consideração de soluções mais integradoras não apenas em nível de governança e participação pública, mas também ao nível dos setores influenciadores, ou seja, maior integração de soluções abordando a agricultura, energia, aquicultura, urbanização, turismo, etc. de uma forma mais integrativa e holística, complementando assim os eixos temáticos e medidas de tipo-chave para setores específicos propostos.</p>		
Tipologia	Não aplicável	
Abrangência	Parcialmente dentro do âmbito	
Forma de participação	Formulário	
Questões metodológicas identificadas		
Análise		
Integração		
Questões técnicas identificadas		
Análise		
Não aplicável.		
Integração		
Não aplicável.		
Outras questões gerais identificadas		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
<p>Quais as outras alternativas de atuação ou orientações estratégicas para resolver as QSiGA identificadas e porquê?</p> <ul style="list-style-type: none"> * Planeamento e condicionamento nas áreas de plantação de algumas culturas em modo de produção intensivo (Ex. Olival, Amendoal e Nogueiral), pois são culturas muito com elevadas exigências hídricas * Face aos cenários climáticos e à previsível escassez de água nesta região deveria ser abordada uma estratégia mais concreta na implementação de alternativas de gestão agrícola, nomeadamente na pecuária e no regadio. Os títulos de utilização de água só deveriam ser permitidos com um compromisso quantificável, por parte do utilizador, tendo em vista a manutenção e melhoria da quantidade e qualidade das massas de água, tanto superficiais como subterrâneas. O futuro avaliará as decisões tomadas hoje, quer sejam corajosas ou cobardes. * Embora a adaptação à nova realidade das mudanças climáticas seja bem tratada e respaldada por planos nacionais pertinentes (ENAA, P-3AC, etc.), propomos a consideração de soluções mais integradoras não apenas em nível de governança e participação pública, mas também ao nível dos setores influenciadores, ou seja, maior integração de soluções abordando a agricultura, energia, aquicultura, urbanização, turismo, etc. de uma forma mais integrativa e holística, complementando assim os eixos temáticos e medidas de tipo-chave para setores específicos propostos. 		
<p>Análise</p>		
<p>Contributos a considerar no âmbito da elaboração do PGRH</p>		
<p>Integração</p>		
<p>Não aplicável.</p>		
<p>Outras questões não relacionadas com as QSiGAs identificadas</p>		
<p>Comentários/ Observações</p>		

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Participante		
Identificação	Anónimo 3	
Tipo	Não aplicável	
Contributo		
<p>Quais são os desafios cuja concretização considera mais ambiciosa para atingir os objetivos ambientais no final do ciclo de planeamento?</p> <p>* Planeamento e condicionamento de culturas intensivas de grandes dimensões no Alentejo, devido ao impacto negativo na quantidade e qualidade da água, bem como a degradação do ecossistema ambiental. Valorizar a diversidade cultural das explorações agrícolas no Alentejo com culturas menos exigentes de água e com benefícios para todo o ecossistema ambiental da região Alentejo.</p> <p>* Seca e poluição de massas de água superficiais e subterrâneas, principalmente na zona do Baixo Alentejo.</p> <p>* Escassez de água e seca; fontes pontuais e não-pintadas de poluição de contaminantes tradicionais e emergentes</p> <p>* Como uma proposta concreta de apoio aos nossos comentários apresentados [soluções mais integradoras e holísticas para endereçamento escassez de água e a seca no contexto da adaptação às alterações climáticas, bem como fontes pontuais e não pontuais de poluição das águas (superficiais e subterrâneas) com contaminantes tradicionais e emergentes] abordando de uma forma mais integrativa e holística pertinentes setores influenciados, sugerimos com isso a avaliação da proposta *AQUALGARVE* (conforme submetido separadamente na secção "A minha participação" da participa.pt) para um projeto de demonstração de gestão integrada da água como uma possível contribuição não limitada, mas incluindo os seguintes eixos e programas de medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PTE5: Adaptação às mudanças climáticas através da proposta de *reutilização de águas residuais tratadas* ("água ruça" proveniente das lagares de azeite e outras águas residuais de processamento de alimentos, águas residuais municipais e fossas sépticas, por exemplo, de resorts turísticos ou em vilas, escoamento agrícola e de campos de golfe) para irrigação (agricultura, campos de golfe, espaços verdes públicos) e dessalinização da água do mar para a produção de água potável com valorização da salmoura residual para a produção de sal (em vez de a rejeitar de volta ao oceano),* • PTE1: Tratamento de fontes pontuais e difusas de poluição das águas superficiais e subterrâneas (nomeadamente da Ria Formosa) por substâncias prioritárias através de cavitação controlada (em termos de um AOP e de desinfecção) e zonas húmidas construídas, • PTE6: Análise de recuperação de custo entre a linha de base e o cenário do projeto, e subsídio cruzado WEF-Nexus (nexo água-energia-alimento) proposto • PTE8: Propostas de ações de divulgação, sensibilização e networking <p>Por favor observe que a iniciativa destina-se a ser coordenada pela UAIG-CIMA e apoiada pela CCDR Algarve, entre mais de 20 parceiros do consórcio (fornecedores de tecnologia e serviços).</p>		
Tipologia	Não aplicável	

RH7	Região Hidrográfica do Guadiana	Ciclo de Planeamento 2022-2027
Abrangência	Parcialmente dentro do âmbito	
Forma de participação	Formulário	
Questões metodológicas identificadas		
Este parecer consiste numa proposta de projeto de demonstração e investigação na área da reutilização de águas residual, pelo que não incide especificamente sobre as QSiGA.		
Análise		
Não aplicável.		
Integração		
Não aplicável.		
Questões técnicas identificadas		
Não aplicável.		
Análise		
Não aplicável.		
Integração		
Não aplicável.		
Outras questões gerais identificadas		
Não aplicável.		
Análise		
Não aplicável.		
Integração		
Não aplicável.		
Outras questões não relacionadas com as QSiGAs identificadas		
Não aplicável.		
Comentários/ Observações		